

Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Programa de Atendimento à Pessoa Idosa.

Considerando parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo e valor do Programa de Atendimento à Pessoa Idosa, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil Instituto Bem Querido, executado em parceria, através de Termo de Colaboração, com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 2º - A prorrogação de prazo por mais 12 meses e aditivo de valor previsto e 4%, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.943/2020, diante solicitação da OSC e avaliação financeira da Comissão;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 21 de Fevereiro de 2025.

Daiane Golfetti
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré e do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007:

Considerando o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, das 8h às 12h, no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI, localizado a Avenida Brasil, nº 1111 - Nova Veneza, Sumaré/SP;

Art. 2º - Com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", a XI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré estará estruturada em 05 (cinco) eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º - São objetivos da XI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

- I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
 - II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
 - III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
- IV - Eleger Representantes para a VI da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa idosa;

Art. 4º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré será presidida pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou por quem ela designar.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 21 de Fevereiro de 2025.

Daiane Golfetti
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Sumaré a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 8h às 17h, no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI, localizado a Avenida Brasil, nº 1111 - Nova Veneza, Sumaré/SP;

Art. 2º - São objetivos da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré:

I - Reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e discutir tendo como base para os debates no processo conferencial do tema central "20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré será presidida pela Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social ou por quem ela designar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2025.

Jakeline Andressa Colucci
Presidente Coordenadora do CMAS





RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da alteração de itens da Emenda Parlamentar Federal destinada à Organização da Sociedade Civil - CALUZ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Portaria Nº 130, 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos e emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e da outras providências;

Considerando a Resolução CMAS Nº 10, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a aprovação das emendas parlamentares destinadas as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Fica deliberada a aprovação de alteração nos itens de equipamentos, proveniente da emenda parlamentar Nº da programação 355240320240005, no valor de 200.000,00 para investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2025.

Jakeline Andressa Colucci
Presidente Coordenadora do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.
Ato nº 06 - Folhas 01 - 06 de março de 2025

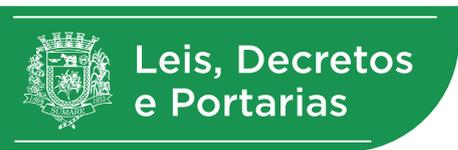
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0106/2025	INDEFERIDO	ELX-5256
0097/2025	DEFERIDO	GFT-2G31
0100/2025	DEFERIDO	GBD-1370
0064/2025	DEFERIDO	DZA-8J49
0114/2025	INDEFERIDO	RUE-6D76
0098/2025	INDEFERIDO	FXP-8186
0063/2025	DEFERIDO	DZA-8J49
0104/2025	DEFERIDO	RWA-9C91

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0094/2025	INDEFERIDO	EPN-3341
0111/2025	INDEFERIDO	FFQ-4795
0117/2025	INDEFERIDO	FNN7J49
0065/2025	DEFERIDO	DZA-8J49
0096/2025	INDEFERIDO	EVM-7215
0101/2025	DEFERIDO	GBD-1370
0095/2025	INDEFERIDO	MKK-7655
0116/2025	INDEFERIDO	EXV4A15

William Rodrigo Martoni
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



DECRETO Nº 12.486, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Junta Médica, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, os Artigos 159 ao 178, e seus parágrafos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos do protocolado - PMS nº 7012/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Junta Médica de Sumaré, instituída pela Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, que será composta com os seguintes membros:

Especialidade	Nome	Documento
Médico do Trabalho	Dr. Emerson José Martinelli	RG nº 16.129.787-0
Médico Psiquiatra	Dr. Luiz Carlos Marchi de Queiroz	RG nº 42.584.656
Médico Clínico	Dra. Caroline Martins de Lima	RG nº 27.976.130-2
Médico Ortopedista	Dr. Marcelo Brito Vicente	RG nº 18.552.302-X

Parágrafo Único: Os membros da Junta Médica serão designados por 02 (dois) anos e poderão ser reconduzidos nos biênios seguintes, a critério da Administração.

Art. 2º - Nos termos do Art. 163, § 6º, da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, o exercício das atribuições como componente da Junta Médica será retribuído por gratificação específica equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de março de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1168, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Determina a restrição da atividade laboral do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação do trabalho presencial para o trabalho exclusivamente remoto em decorrência do quadro de saúde do servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 4861/2025;

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 1000903-78.2025.8.26.0604, que tramita na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal nesta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral do servidor JÚLIO CÉSAR ANTUNES VILARIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.758.500-9, matrícula 16090-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF. PMS49, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Em razão da restrição concedida o servidor passará a executar somente as atribuições do seu cargo através do trabalho exclusivamente remoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 06 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março 2025, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Amanhã

Prevenção é o Amor Tod
Ame-se. Cuide-se.

Carreta do Hospital do Amor em Sumaré!

Cuidar da saúde é um ato de amor!

Mamografia Mulheres de 40 a 69 anos	Papanicolau Mulheres de 25 a 65 anos
Atendimento mediante agendamento prévio	Atendimento no local com retirada de senha

7, 10 e 11 de Março
Praça Manoel de Vasconcelos

13 e 14 de Março
R. Guademiro Novoletto, Conj. Hab. Angelo Tomazim.

⌚ Apartir das 9 horas

SECRETARIA DE SAÚDE | PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS

Inclusão



Prefeitura de Sumaré e OAB planejam evento em defesa das pessoas com autismo